



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 286, de 29 de fevereiro de 1.984.

Autoriza a aquisição para à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG de terrenos necessários à implantação do sistema de abastecimento de água.

O Povo do Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à construção do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

Art. 2º. Os terrenos que trata o artigo anterior tem as seguintes divisas e confrontações:

I. Utilização: Plênio domínio. Terreno compreendido dentro de uma área de 1.200,00 m² de propriedade de espólio de Delvino Ferreira de Souza e Maria Natividade de Souza, com a descrição topográfica: Transporta das Amarrações – A amarração foi feita no V2 (vértice dois) da adutiva de água tratada; onde tem início a descrição de área da ETA. Descrições das Divisas – Do V2 (vértice dois) com rumo de 61º35' SO (sessenta e um graus, trinta e cinco minutos sudoeste) e a distância de 20,00 m (vinte metros) tem-se o marco C; desta com o rumo de 28º25' NO (vinte e oito graus, vinte e cinco minutos noroeste) e a distância de 30,00 m (trinta metros) passando pelo marco B pertencente a faixa de proteção da adutora de água tratada tem-se o marco G; desta com o rumo de 61º35' NE (sessenta e um graus, trinta e cinco minutos nordeste) e a distância de 20,00 m (vinte metros) passando pelo marco H da faixa de proteção de adutora de água bruta tem-se o V3 (vértice três) ainda com o rumo de 51º35' NE (cinquenta e um graus, trinta e cinco minutos nordeste) e a distância de 20,00 m (vinte metros) passando pelo marco I da faixa de proteção da adutora de água bruta tem-se o marco J; deste com o rumo de 28º25' SE (vinte e oito graus, vinte e cinco minutos sudoeste) e a distância de 30,00 m (trinta metros) tem-se o marco K; deste com o rumo de 61º35' SO (sessenta e um grau e trinta e cinco minutos sudoeste e a distância de 20,00 m (vinte metros) passando pelo marco D pertencente a faixa de proteção da adutora de água tratada chega-se ao V2 (vértice dois); fechando-se assim o polígono V2, C, B, G, H, V3, I, J, K, D, V2 estando todo ele delimitado pelo espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza.

II. Utilização: Servidão Administrativa. Terreno compreendido dentro de uma área de 315,00 m² de propriedade do espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida a Transporte das Amarrações – O PP (Ponto de Partida) igual ao marco A da faixa de proteção da adutora de água tratada está situada sobre a quina do muro do Cemitério divisando com o final da Rua Sem Nome e o espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza. Do PP (Ponto de Partida) com a distância de 5,00 (cinco) metros sobre a cerca divisa no final da Rua Sem Nome com o espólio foi cravado o V1 (vértice um), onde tem início a descrição da área. Descrição das Divisas – Do V1 (vértice um) com a distância de 5,00 m (cinco metros). Respectivamente a esquerda e a direita sobre cerca divisa do espólio com o final da Rua Sem Nome foram cravados os marcos A-PP (A igual ao ponto de partida) e F, Ainda do V1 (vértice um) com o rumo de 50º55' NE (cinquenta graus, cinquenta e cinco minutos nordeste) e a distância de 34,00 m (trinta e quatro metros) chega-se ao V2 (vértice dois); deste com o rumo de 61º35' NE (sessenta e um graus, trinta e cinco minutos nordeste) e a distância de 5,00 m (cinco metros) chega-se ao marco D final da faixa de proteção; deste com o rumo de 28º25' SE (vinte e oito graus e vinte e cinco minutos sudeste) e a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) tem-se o marco E no vértice da faixa de proteção da adutora de água tratada; ainda do V2 (vértice dois) com o rumo de 61º35' SO (sessenta e um grau e trinta e cinco minutos sudoeste) e a distância de 20,00 m (vinte metros) tem-se o marco C da área da



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

ETA; deste com o rumo de $28^{\circ}25'$ NO (vinte e oito graus e vinte e cinco minutos nordeste) e a distância de 1,30m (um metro e trinta centímetros) chega-se ao marco B da faixa de proteção fechando-se assim o polígono V1,A,B, C, V2, D, E, F, V1 estando delimitado do marco F ao marco A com final da Rua Sem Nome, estando o marco A sobre a quina do muro do Cemitério, e ou mais marcos estão no próprio espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza.

III. Terreno compreendido dentro de uma área de 1.870,00 m² de propriedade do espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza com a seguinte descrição topográfica: Transporte das Amarrações – A descrição da adutora de água bruta parte do V3 (vértice três) que tem início a demarcação da área. Descrição das Divisas – Partindo V3 (vértice três) comum com a área da ETA, deste com o rumo de $61^{\circ}35'$ SO (sessenta e um graus e trinta e cinco minutos sudoeste) e a distância de 5,00 m (cinco metros) tem-se o marco H da faixa de proteção da adutora de água tratada do V3 (vértice três) com o rumo de $61^{\circ}35'$ NE (sessenta e um graus, trinta e cinco minutos nordeste) e a distância de 5,00m (cinco metros) tem-se o marco I, da faixa de proteção de adutora de água bruta, ainda do V3 (vértice três) com o rumo de $28^{\circ}25'$ NO (vinte e oito graus, vinte e cinco minutos noroeste) e a distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) tem-se V4 (vértice quatro), deste respectivamente a esquerda e a direita sobre a bissetriz do ângulo com a distância de 5,10 m (cinco metros e dez centímetros) foram cravados os marcos “L” e “M”; ainda do V4 (vértice quatro) com o rumo $16^{\circ}35'$ NE (dezesesseis graus, trinta e cinco minutos nordeste) e a distância de 162,00 m (cento e sessenta e dois metros) tem-se o V5 (vértice cinco), deste com a distância de 5,00 m (cinco metros) respectivamente a esquerda e a direita sobre a cerca com a divisa o espólio com a face da Rua Sem Nome onde também se encontra o V5 (vértice cinco) foram cravados os marcos “N” e “C”; fechando assim o polígono delimitado pelo V3, H, L, N, V5, C, M, I, V3 estando delimitado do marco N ao marco O pela face da Rua Sem Nome; estando os demais marcos ao próprio espólio de Delvino Ferreira de Souza e de Maria Natividade de Souza.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até a quantia de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para adquirir as áreas mencionadas, (plano domínio e servidão administrativa).

Art. 4º. Os terrenos de que trata esta Lei não podem ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de água, sob pena de nulidade de doação, com retorno dos referidos bens ao Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de fevereiro de 1984.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

JARDO LOPES
Secretário Financeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de fevereiro de 1984.